



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI N° 033/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Concede transporte a um grupo de agricultores vilamarienses, para II Encontro Microrregional de Avicultores, no município de Camargo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de Vilamarienses, até o Município de Camargo - RS, no dia 29 de junho de 2018, para participação no II Encontro Microrregional de Avicultores.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores, acontecerá no próximo dia 29 de junho do corrente ano, na Comunidade de São Vitor, no Município de Camargo-RS, o II Encontro Microrregional de Avicultores. Um grupo de agricultores vilamarienses tem interesse em participar do evento e, diante disso, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Maria fez frente e solicitou ao Executivo a concessão de transporte até o local do evento, conforme cópia do ofício anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício